



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 4875

DE 27 DE NOVEMBRO DE 1990.

Cria, na sede do Município de Ji-Paraná, a Escola de 1º Grau "Sílvio Micheluzzi".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo nº 1001/1651, de 23 de novembro de 1990, da Casa Civil,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município de Ji-Paraná, a Escola de 1º Grau "Sílvio Micheluzzi".

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em
27 de novembro de 1990, 103º da República.



JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador

Publicado no Diário Oficial
no 176 dia 29/11/90

1 1 1 1 1 1 1 1 1 1

[Faint, illegible text, possibly a signature or stamp]